

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATA .....

**RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATA**



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

PROponente	LOTE	PROPOSTA FINAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	01	R\$ 559.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	02	R\$ 540.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	03	R\$ 809.910,00
FRACASSADO	04	FRACASSADO
VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.578/0001-92	05	R\$ 199.980,00
GEORGEA DE MACEDO SILVA, CNPJ: 26.830.097/0001-53	06	R\$ 440.000,00

Macajuba – Bahia, 28 de janeiro de 2026. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão Eletrônica nº 001/2026, aberta dia 09 de janeiro de 2026 e julgada em 22 de janeiro de 2026, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com a seguintes participantes:

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO	
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP	11823193000105
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	31847317000191
ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	58168619000190
ATACAREJO IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	43353082000160
BAHIA CESTAS LTDA	05788360000113
BRUCE QUEIROZ VIEIRA	09619369000151
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE	05992207000103
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA CHAPADA LTDA ME	34023234000176
FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA HIGIENE PESSOAL LTDA	49545884000159
GEORGEA DE MACEDO SILVA	26830097000153
GERINALDO DIAS ARAUJO & CIA LTDA	59763226000197
GOLD SANTOS COMERCIO LTDA	33612778000100
LUCK ATACADO DE PRODUTOS	19112177000108
MELHOR ALIMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA	16872410000162
RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	45053093000150
S F MIGUEZ NETO	46934277000192
VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04433578000192

RESOLVE: Declarar vencedor do certame o proponente conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	01	R\$ 559.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	02	R\$ 540.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	03	R\$ 809.910,00
FRACASSADO	04	FRACASSADO
VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.578/0001-92	05	R\$ 199.980,00
GEORGEA DE MACEDO SILVA, CNPJ: 26.830.097/0001-53	06	R\$ 440.000,00

Objetivando a

1.1. – Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Pregão Eletrônica nº 001/2026, atendendo solicitação de demanda da Secretaria solicitante satisfazendo todas as condições exigíveis. Macajuba – BA, 28 de janeiro de 2026. **Luciano Pamponet de Sousa** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Homologar o resultado da Pregão Eletrônica nº 001/2026, por estar em conformidade com a legislação em vigor, aberta dia 09 de janeiro de 2026 e julgada em 22 de janeiro de 2026, em favor de:

PROponente	LOTE	PROPOSTA FINAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	01	R\$ 559.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	02	R\$ 540.950,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03	03	R\$ 809.910,00
FRACASSADO	04	FRACASSADO
VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.578/0001-92	05	R\$ 199.980,00
GEORGEA DE MACEDO SILVA, CNPJ: 26.830.097/0001-53	06	R\$ 440.000,00

Autoriza o Senhor Tesoureiro a liberar recursos para a contratação da licitante, objeto da licitação e forma de pagamento, conforme Edital. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**  
**CNPJ: 13.810.833/0001-60**  
**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônica nº 001/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedor do certame: COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELE, CNPJ: 05.992.207/0001-03, vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 559.950,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), lote 02 no valor de R\$ 540.950,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais), lote 03 no valor de R\$ 809.910,00 (oitocentos e nove mil novecentos e dez reais); empresa: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.578/0001-92, vencedora do lote 05 no valor de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), empresa: GEORGEA DE MACEDO SILVA, CNPJ: 26.830.097/0001-53, vencedora do lote 06 no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Macajuba- Bahia, 28 de janeiro de 2026. Luciano Pamponet de Sousa- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**, com sede no(a) Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro na cidade de Macajuba Bahia, Cep: 46.805-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado(a) pelo Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 006/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.992.207/0001-03, SITUADA À R RIO GRANDE DO NORTE, Nº 15, LOTEAMENTO BAHIA, ITABERABA-BA, CEP: 46.880-000**, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da CNH nº 04658197465, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.983.725-68, residente e domiciliada na cidade de ITABERABA – BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

LOTE 01 (ALIMENTOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Açúcar cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Empacotado em pacotes de 1 Kg	KG	BAIANO	8.000	3,55	R\$ 28.400,00
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em	KG	CHOCKILAR	4.000	16,50	R\$ 66.000,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 1 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno. Empacotado em pacotes de 1 Kg						
3	ARROZ BRANCO, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Empacotado em pacotes de 1 Kg	KG	TIO LORO	7.000	3,60	R\$	25.200,00
4	AVEIA EM FLOCOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - Empacotado em Saco de Polietileno em um 1kg.	KG	DULAR	900	6,80	R\$	6.120,00
5	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa c/ 20 pacotes de 350 g.	CX	SUPRADELY	500	80,00	R\$	40.000,00
6	BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Caixa c/ 20 pacotes de 350g	CX	SUPRADELY	500	82,00	R\$	41.000,00
7	BISCOITO TIPO HOT CRACK diversos sabores: embalagem primária polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Porção de 30g: 22g de carboidratos, 2,2g de proteínas e 2,5g de lipídios. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 100 g.	UND	PARATI	3.000	1,89	R\$	5.670,00
8	BISCOITO SALGADO tipo cream craker integral: tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Teor máximo aceitável de gordura trans: 1,2g por porção de 30g do produto. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem: peso líquido da embalagem entre 370 e 400g do produto; embalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	CX	PETAN	300	54,00	R\$	16.200,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	Caixa c/ 20pacotes de 350g						
9	BISCOITO DE POLVILHO cremoso de gordura vegetal hidrogenada, ovos e salrefinado, Não contem glúten, pacote de 80g.	PCT	CHAPADA	4.000	2,50	R\$	10.000,00
10	Café Torrado e Moído, Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza da ABIC aparência pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, Kg.	KG	2 DE JULHO	2.000	29,00	R\$	58.000,00
11	CALDO DE CARNE BOVINA a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne / sal / amido de milho/ gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Caixa c/ 10 unidades de 57g	CX	ARISCO	300	15,00	R\$	4.500,00
12	EXTRATO DE TOMATE Sachê, a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Empacotado em sachê contendo 300g	UND	JULIETA	8.000	2,40	R\$	19.200,00
13	GOIABADA, a base de: polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico / pectina. Empacotado em embalagem plástica contendo 600g	UND	XAVANTE	4.000	5,50	R\$	22.000,00
14	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou essências. Garrafa de 1 L	UND	MIL SELCT	1.500	4,90	R\$	7.350,00
15	ARROZ PARBORIZADO. Embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS. Empacotado em pacotes de 1 Kg	KG	TIO LORO	5.000	3,50	R\$	17.500,00
16	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem pote plástico contendo 1kg.	KG	DELINE	800	14,50	R\$	11.600,00
17	MARGARINA LIGHT: margarina cremosa sem sal, reduzida a 50% de gorduras totais, comparando à fórmula tradicional. embalagem de 250 gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. Embalagem pote plástico contendo 1 kg.	KG	QUALY	70	12,50	R\$	875,00
	MARGARINA SEM LACTOSE: composto de óleo vegetal líquido gorduras vegetais interestificadas, isento de leite ou traços deste, livre de gordura trans. e colesterol.						

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 3 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

18	Composição de lipídio de no mínimo 50%. Embalagem de 250 gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/ms. Embalagem pote plástico contendo 1 kg.	KG	QUALY	80	12,50	R\$	1.000,00
19	MANTEIGA VEGANA a base de manteiga de cacau, coco, ou cupuaçu, óleo de girassol, água, lecitina de soja, sal, cúrcuma e sorbato de potássio. Embalagem pote plástico contendo 160 g.	UNI D	QUALY	70	6,40	R\$	448,00
20	MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono. Embalagem pacote contendo 400 g.	UND	PETAN	6.500	3,20	R\$	20.800,00
21	MILHO vermelho PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor vermelha e empelculado. Embalagem pacote contendo 1 kg.	KG	DONANA	2.500	4,00	R\$	10.000,00
22	CANJICA AMARELA: canjica de milho amarela, tipo 1, livre de material terroso ou SUJIDADES, umidade de no máximo de 15%. Embalagem de 500 gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	DULAR	2.500	1,70	R\$	4.250,00
23	CHOCOLATE EM PO 100 %: cacau em pó, 100% cacau. Produto puro, não contém, açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem de 200 gr com data de fabricação e validade.	PCT	PRONTU	3.500	8,50	R\$	29.750,00
24	COMINHO: cominho em pó, livre de impureza, sujidades e substancia estranha. Embalagem de 50 g com data de fabricação e validade.	UND	MARATA	1.400	0,72	R\$	1.008,00
25	COMPOSTO LÁCTEO: produto lácteo, contendo óleos vegetais, enriquecidos com vitaminas e minerais, parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, sem aromatizantes, classificação fases 1+, em conformidade com as disposições normativas em vigor, embalagem de 400gr ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	LATA	NESTLE	300	4,66	R\$	1.398,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Pacote de 1 Kg.	KG	BOA SAFRA	6.000	5,60	R\$	33.600,00
27	FEIJÃO PRETO TIPO 1: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, morfados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de	KG	DONONA	4.500	4,00	R\$	18.000,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 4 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
 CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura. Pacote de 1kg						
28	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Pacote de 1 kg	KG	DONANA	4.500	3,80	R\$	17.100,00
29	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO suco artificial diversos sabores solúveis em 2 litros de água. Garrafa de 1 Lt	LT	PALMEIRON	1.500	3,80	R\$	5.700,00
30	BALDE DE GOIABADA EM CREME. Empacotado em balde de 4,8 kg.	UND	VAL	500	24,51	R\$	12.255,00
31	Milho Verde lata 170g possui grãos selecionados, com um sabor inconfundível e cozimento perfeito, nada de encontrar milhos secos. O Milho Verde pode ser usado em pratos doces e salgados como bolos de milho e tortas, além de ser um ótimo acompanhamento para carnes, peixes e saladas	LATA	FUGINI	1.900	2,49	R\$	4.731,00
32	Ervilha Lata 170g, cuidadosamente selecionadas e processadas para manter sua textura macia e sabor natural.	LATA	FUGINI	1.400	2,49	R\$	3.486,00
33	SUCO INTEGRAL sem adição de açúcar, sabores diversos. Embalagem de 1 litro.	LT	MARATA	1.000	4,55	R\$	4.550,00
34	Creme de Leite 200g com textura cremosa e sabor suave, este creme de leite é padronizado com 15% de gordura, garantindo	UND	ITALAC	1.800	1,59	R\$	2.862,00
35	DOCE DE LEITE EM CREME. Embalagem de 1 kg	KG	TRIANGULO	1.200	3,55	R\$	4.260,00
36	UVA PASSA ESCURA - uva passa escura, sem semente embalagem de 100 gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	LAVIOLETER A	2.000	2,00	R\$	4.000,00
37	AVEIA EM FLOCOS SEM GLUTÉN produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato – Embalagem de 500g.	UND	ALL NUTRI	150	5,50	R\$	825,00
38	FERMENTO BIOLÓGICO. é um agente de fermentação à base de leveduras vivas. Libera dióxido de carbono (CO2) e etanol, fazendo o pão crescer e conferindo maciez e sabor, sendo encontrado nas formas fresca (úmida, em tabletes) e seca (granulada e desidratada, mais prática e durável). Embalagem contendo 10 g	UND	FERMIX	300	1,04	R\$	312,00
QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS				TOTAL DO LOTE		R\$ 559.950,00	

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
 CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 5 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

LOTE 02 (ALIMENTOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	MARCA	QUANT .	Vr. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Pacote de 1 kg.	KG	CCGL	8.000	29,50	R\$ 236.000,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Pacote contendo 1 kg	KG	CCGL	100	28,90	R\$ 2.890,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, embalagem em lata, composto por maltodextrina, soro do leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e cálcio). Lata 300 g	UND	BATAVO	100	14,50	R\$ 1.450,00
4	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Pacote de 1 Kg.	KG	PRONTU	400	8,90	R\$ 3.560,00
5	LEITE EM PÓ TIPO SUPRA SOY sem lactose A base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vit c, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, Vitamina D... soja e aroma natural de baunilha. Lata 300 g.	UND	SOY +	150	14,90	R\$ 2.235,00
6	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Teor mínimo de gordura de 3g/100ml do produto. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do sim. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias. Caixa de Polietileno de 1 litro.	LITRO	DAMARE	1.000	3,65	R\$ 3.650,00
7	ÓLEO DE SOJA, produto comestível, líquido e versátil, amplamente utilizado na culinária diária para refogados, frituras, assados e molhos. É obtido a partir de grãos de soja selecionados e passa por um processo industrial de extração e refino que inclui degomagem, neutralização, branqueamento e desodorização para garantir sua pureza, ausência de impurezas e características neutras de cor e sabor. Pet de 900 ml.	UND	LIZA	3.400	7,90	R\$ 26.860,00
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR FRANGO, obtida por processamento tecnológico adequado, NÃO TRITURADA, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pacote de 500 g.	PCT	PRONTU SOY	2.000	4,14	R\$ 8.280,00
9	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de	KG	MAX	600	0,80	R\$ 480,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1 kg.					
10	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Cx c/12 Potes plásticos de 300g	CX	CAIO	160	32,00	R\$ 5.120,00
11	VINAGRE, composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem contendo 500 ml	UND	MARATA	2.000	1,35	R\$ 2.700,00
12	AMIDO DE MILHO, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem 500 g.	PCT	MAISCERTA	5.000	6,00	R\$ 30.000,00
13	COCO RALADO com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a regulamentação Ministério de Agricultura e/ou Ministério de Saúde Embalagem com 24 pacotes 100 gr	CX	PRONTU	350	60,00	R\$ 21.000,00
14	FUBÁ DE MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Pacote 500 g.	PCT	DALON	3.500	2,10	R\$ 7.350,00
15	COLORAU alimento a base de urucum. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem de 100 g.	PCT	CUCO	3.200	1,00	R\$ 3.200,00
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI a base de farinha com ovos no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resolução vigente da ANVISA Embalagem com 400 gr	PCT	PETYAN	11.000	2,00	R\$ 22.000,00
17	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 400 g	PCT	PETYAN	8.000	2,50	R\$ 20.000,00
18	MACARRÃO ISENTO DE GLUTÉN, composto de farinha de milho , farinha de arroz , corante naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Embalagem 500 g	PCT	URBANO	600	4,39	R\$ 2.634,00
19	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- flocos de milho grande e amarelo, sem sal, embalado á vácuo em pacotes plásticos. Embalagem contendo 500 g.	UND	MARATA	8.000	1,39	R\$ 11.120,00
20	MOLHO DE TOMATE, a base de polpa de tomate/ óleo de soja/ amido de milho/ cebola/ sal/	UND	JULIETA	5.000	1,29	R\$ 6.450,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 7 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	condimentos. Lata ou Tetra Brik					
21	FARINHA LÁCTEA, a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar/ sal / vitaminas / sais minerais / aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas/ 69 g de hidratos de carbono/ valor calórico 400 Kcal. Saco de Polietileno 500gr.	PCT	ALL NUTRI	1.000	4,50	R\$ 4.500,00
22	CREMOGEMA: com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem contendo caixa com 48 unidades de 180 g.	CX	CREMOGEM A	30	145,00	R\$ 4.350,00
23	CEREAL INFANTIL COM FARINHA DE MILHO (TIPO MUCILON) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cálcio, ferro (fumarato ferroso), zinco, Vitamina E, niacina, Vitamina E. Vários sabores. Pacote 180 g	UND	ALL NUTRI	400	3,60	R\$ 1.440,00
24	CEREAL INFANTIL integral COM FARINHA DE MILHO (TIPO MUCILON) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cálcio, ferro (fumarato ferroso), zinco, Vitamina E , niacina , Vitamina E. Vários sabores. Pacote 180 g	UND	ALL NUTRI	200	3,60	R\$ 720,00
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / piro fosfato de sódio, Bicarbonato de sódio / fosfato. Pacote de 1Kg.	KG	DONA BENTA	1.500	4,35	R\$ 6.525,00
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato. Pacote de 1 Kg.	KG	DONA BENTA	1.400	4,30	R\$ 6.020,00
27	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Pacote de 1 Kg	KG	KI SABOR	800	3,90	R\$ 3.120,00
28	BASE PARA SORVETE à base de leite, sabor abacaxi. Pacote com 01 Kg, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	PRONTU	600	4,50	R\$ 2.700,00
29	OVOS DE GALINHA: embalagem em dúzia, em caixas de papelão. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Placa contendo 30 unidades.	PLACA	EMAPE	800	12,50	R\$ 10.000,00
30	FERMENTO QUÍMICO SECO. Embalado em pacotes contendo 68 pacotes de 10 g.	CX	FERMIX	70	28,00	R\$ 1.960,00
31	GELATINA SEM SABOR, incolor, em pó, comestível, envelope com 12g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. Caixa contendo 50 pacotes de 10g	CX	BRETZKE	30	25,00	R\$ 750,00
32	CANELA EM PÓ. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	OURO VERDE	1.500	1,50	R\$ 2.250,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 8 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

33	CANELA EM LASCA. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	OURO VERDE	1.500	1,00	R\$	1.500,00
34	CRAVO DA ÍNDIA. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	OURO VERDE	1.500	1,00	R\$	1.500,00
35	OREGANO condimento moído, compostos fenólicos: derivados do ácido rosmarínico, do ácido cafeico e do ácido protocatecuico, Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.000	1,00	R\$	1.000,00
36	FOLHA DE LORO Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.500	1,00	R\$	1.500,00
37	AÇAFRAO condimento moído rico em flavonoides. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.500	0,80	R\$	1.200,00
38	PIMENTA DO REINO condimento moído rico em flavonoides. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.500	1,00	R\$	1.500,00
39	PÁPRICA DOCE condimento moído rico em flavonoides Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.500	1,00	R\$	1.500,00
40	PÁPRICA picante condimento moído rico em flavonoides. Embalagem plástica contendo 50 g.	PCT	CAIO	1.500	1,00	R\$	1.500,00
41	Queijo Ralado tipo parmesão. Embalagem plástica contendo Pacote com 50 g.	UND	PRONTU	400	3,50	R\$	1.400,00
42	MISTURA PARA VATAPÁ, preparado em pó que serve como base para simplificar o preparo do prato típico baiano ou paraense. A sua composição exata pode variar ligeiramente dependendo do fabricante, mas geralmente consiste primariamente em farinha de trigo ou fubá, sendo a parte que confere a consistência cremosa e encorpada ao vatapá. Pacote 1 Kg.	KG	CAIO	40	3,50	R\$	140,00
43	AMENDOIM SECO, grãos de amendoim (arachis hypogaea) que passaram por um processo de secagem para remover a umidade, ou foram preparados por torrefação a seco (sem adição de óleo). Pacote 1 Kg	KG	CAIO	60	9,50	R\$	570,00
44	CASTANHA DE CAJU, semente nutritiva do cajueiro, originária do Brasil, rica em gorduras saudáveis (ômega-3, monoinsaturadas), proteínas, vitaminas e minerais (magnésio, ferro, zinco, selênio). Apresenta-se como um lanche crocante, consumida torrada (com ou sem sal) ou crua para preparos veganos (leites, queijos), sendo aliada da saúde cardiovascular e imunológica, mas deve ser consumida com moderação devido ao seu teor calórico. Pacote 1 kg	KG	CAIO	60	35,00	R\$	2.100,00
45	ÓLEO de dendê- óleo extraído da palmeira, puro, sem conservantes, de cor amarela com aroma e sabor característico do produto, embalagem contendo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/ms. Embalagem contendo 1 litro.	LITRO	MIL SELECT	40	10,00	R\$	400,00
46	QUEIJO concentrado lácteo constituído de proteínas, lipídios, carboidratos, sais minerais, cálcio, fósforo e vitaminas, entre elas A e B. embalagem de 1 Kg	KG	DAVACA	400	18,90	R\$	7.560,00
47	MILHO PARA PIPOCA grãos de milho grande e amarelo, sem sal, embalado a vácuo em pacotes plásticos. Pacote	PCT	DONANA	4.500	2,80	R\$	12.600,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 9 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

	de 500 g						
48	MILHO PARA XERÉM grão de milho processado amarelo, sem sal, embalado á vácuo em pacotes de 500 g.	PCT	DULAR	2.300	1,80	R\$	4.140,00
49	ALMÔNDEGAS EM LATA – Produto oriundo da carne bovina, processada e devidamente enlatada. Lata de 380 g	LATA	ANGLO	1.600	7,10	R\$	11.360,00
50	TAPIOCA GRANULADA para preparo de mingau. Pacote de 500 g.	PCT	DULAR	2.600	3,90	R\$	10.140,00
51	MISTURA PARA BOLO diversos sabores pacote contendo 400g.	PCT	MARATA	700	3,90	R\$	2.730,00
52	SARDINHA EM LATA em conserva com óleo, tradicional pré- cozido, embalado em lata de 125 g.	UND	PALMEIRA	2.000	5,40	R\$	10.800,00
53	PASTA DE ALHO- produto obtido da mistura da polpa do alho, na formapastosa, odor e sabor característico do alho podendo conter qualquer quantidade mínima de sal, embalagem plástica de 200 a g com data de fabricação e validade	UND	OURO VERDE	400	3,50	R\$	1.400,00
54	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 98% de ácidos graxos monoinsaturados, poli fenóis, vitaminas, esteróis, álcoois, clorofila e substância voláteis. Envazado em frasco de vidro. Contendo 900 ml.	UND	COCINERO	70	32,00	R\$	2.240,00
55	ADOÇANTE composto por água, edulcorantes, sucralose e acesulfame depotássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Frasco 100 ml	UND	ADOCIL	80	2,80	R\$	224,00
56	FORMÚLA INFANTIL ISENTO DE CASEINA desenvolvido para crianças que apresentam Alergia a proteína do leite de vaca. Lata 400 g	LATA	DANONE	40	15,80	R\$	632,00
	QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS		TOTAL DO LOTE			R\$	540.950,00

LOTE 03 (CARNES)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	MARCA	QUANT.	Vr. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	FRANGO INTEIRO, com osso, de 1ª qualidade, congelado com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resolução vigente da ANVISA.	KG	TAMBAU	2.000	8,70	R\$ 17.400,00
2	COXA E SOBRECOXA com osso, de 1ª qualidade, congelado com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resolução vigente da ANVISA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	TAMBAU	4.000	10,60	R\$ 42.400,00
	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM osso, de 1ª qualidade, congelado com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido com dados de identificação do					

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 10 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

3	produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resolução vigente da ANVISA. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 1 kg e reembalada em caixa de papelão com no máximo 20 kg	KG	AVIGRO	10.000	20,36	R\$	203.600,00
4	PEITO DE FRANGO com osso, de 1ª qualidade, congelado com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resolução vigente da ANVISA. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 1 kg e reembalada em caixa de papelão com no máximo 20 kg	KG	AVIGRO	3.000	14,00	R\$	42.000,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 250.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalado á vácuo 500 g.	UND	NUTRISSIMO	7.000	7,00	R\$	49.000,00
6	CARNE BOVINA , a carne deve ser do TIPO A TIPO PATINHO apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de - 10 a -250°C . Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 2 ou 5 kg e reembalada em caixa de papelão com no máximo 20 kg	KG	FRIBOI	3.500	32,50	R\$	113.750,00
	CARNE BOVINA , a carne deve ser do TIPO A DO TIPO FILÉ, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de						

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 11 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

7	agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de -10 a -250°C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 2 ou 5 kg e reembalada em caixa de papelão com no máximo 20 kg	KG	FRIBOI	2.000	34,00	R\$	68.000,00
8	CARNE BOVINA, A CARNE DEVE SER DO TIPO MÚSCULO; apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de -10 a -250°C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 2 ou 5 kg e reembalada em caixa de papelão com no máximo 20 kg	KG	FRIBOI	5.000	24,00	R\$	120.000,00
9	FILÉ DE MERLUZA filé de merluza sem vísceras, osso, pele e sem espinhas, homogeneizada. Ingredientes: filé de merluza. Registro do SIE ou SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº 459 RTIQ- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, IN nº 22 MAPA, IN nº 30 MAPA, IN nº 66 MAPA, lei nº 10.674 e Portaria SNVS nº 34). Embalagem primária: saco de polietileno com as informações impressas na embalagem contendo 1000g a 2000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Pacote de 1 Kg.	KG	QUATRO MARES	500	19,00	R\$	9.500,00
10	FÍGADO BOVINO: De primeira, com aspecto físico, cheiro e sabor próprio, não amolecido, cor própria, sem manchas. Congelado em embalagem individualizada contendo 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. Pacote de 1 kg	KG	FRIBOI	300	14,70	R\$	4.410,00
	LINGUIÇA TIPO DE FEIJÃO – defumada, preparada com carne suína, bovina ou mista, com aspecto normal, de						

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 12 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

11	boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada. Embalada Saco polietileno de 2,5 kg.	PCT	SEARA	1.500	22,50	R\$	33.750,00
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, em caixa de 20 kg (contendo 20 pacotes de 1 kg ou 10 pacotes de 2 kg ou 4 pacotes de 5 kg) ou caixa de 30 kg (contendo 30 pacotes de 1 kg ou 15 pacotes de 2 kg ou 6 pacotes de 5 kg). Não será aceito JERKED BEEF.	KG	BERTIN	2.200	35,00	R\$	77.000,00
13	CARNE DE FRANGO MIÚDA, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem plástica.	KG	COPACOL	200	12,00	R\$	2.400,00
14	SALSICHA Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citra. Embalagem a vácuo de 1 Kg	KG	REZENDE	3.000	8,90	R\$	26.700,00
OITOCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS		TOTAL DO LOTE					R\$ 809.910,00

2.2.1 – De acordo com as necessidades do município, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2.2 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** em local indicado pela secretaria responsável.

2.2.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 13 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 14 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 15 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 16 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 17 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 18 | 19



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Macajuba-BA, 28 de janeiro de 2026.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito

COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA  
CNPJ: 05.992.207/0001-03

### TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF.....

2.....  
CPF.....

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 19 | 19



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**, com sede no(a) Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro na cidade de Macajuba Bahia, Cep: 46.805-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado(a) pelo Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 006/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.433.578/0001-92, SITUADA À RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44.001-064**, neste ato representada pela Sra. **VITALINA FERREEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. nº 0111351588 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.300.075-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

**LOTE 05 (CAFÉ DA MANHÃ)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UMIDADES. AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E DETRITOS. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS E RESISTENTES E LIVRE DE	KG	6000	ouro	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 1 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

2	CAFÉ MOIDO. EMBALAGEM DE 250GR, TORRADO E MOÍDO, SABOR TRADICIONAL, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DADOS D E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES.	KG	3000	damare	R\$ 31,16	R\$ 93.480,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 350G COM EMBALAGENS DEVENDO CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, 0% DE GORDURAS TRANS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E REISTENTE, LIVRE DE UMIDADES.	CX	1575	my bit	R\$ 40,00	R\$ 63.000,00
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. TIPO FLOCÃO, FLOCOS DE MILHO GRANDE E AMARELO, SEM SAL, EMBALADO Á VÁCUO EM PACOTES PLÁSTICOS. LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNA DE 6 MESES E SELO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MS. TIPO MARATAR OU SIMILAR	KG	4500	vitamilho	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
5	MARGARINA DELÍCIA, 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE POTE, EMBALAGENS FIRMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. TIPO DELÍCIA OU DORIANA	CX	180	delícia	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
	VALOR DO LOTE: (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).					R\$ 199.980,00

2.2.1 – De acordo com as necessidades do município, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2.2 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** em local indicado pela secretaria responsável.

2.2.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 2 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 3 | 9



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

#### PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 4 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 5 | 9



## **PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 6 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 7 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 8 | 9



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Macajuba-BA, 28 de janeiro de 2026.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito

VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.433.578/0001-92

TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF.....

2.....  
CPF.....

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 9 | 9



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**, com sede no(a) Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro na cidade de Macajuba Bahia, Cep: 46.805-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado(a) pelo Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa, **GEORGEA DE MACEDO SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.830.097/0001-53, SITUADA À LOT. JOÃO PEDREIRA SAMPAIO, 162, CENTRO, Nº 438, MACAJUBA-BA, CEP: 46.805-000**, neste ato representada pela Sra. GEORGEA DE MACEDO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 11.267.221-38 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.374.825-51, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

#### LOTE 06 (PÃO)

Item	Discriminação	Espe.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	PÃO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outras apresentando peso de 50 g a unidade.	Kg	20.000	R\$ 14,00	R\$ 280.000,00
2	PÃO DE BRIOCHE a base de farinha de trigo , ovos, manteiga , fermento, sal , açúcar , creme de confeiteiro.	Kg	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 440.000,00

#### PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 1 | 8



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

2.2.1 – De acordo com as necessidades do município, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2.2 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** em local indicado pela secretaria responsável.

2.2.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

#### PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 2 | 8



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

#### PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 3 | 8



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 4 | 8



## **PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

#### **PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 5 | 8



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 6 | 8



## PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

#### PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 7 | 8



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Macajuba-BA, 28 de janeiro de 2026.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito

GEORGEA DE MACEDO SILVA  
CNPJ: 26.830.097/0001-53

TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF.....

2.....  
CPF.....

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Página 8 | 8